



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**  
**CNPJ: 00.075.021/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

- Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:14 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

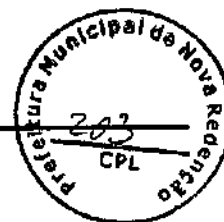
Código de controle da certidão: **18E2.AB0E.FF6A.54C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**  
CNPJ : **00.075.021/0002-57**  
Número de Autorização : **PR/BA0211038**  
Número Despacho : **ANP Nº 310**  
Data da Publicação : **10/04/2007**  
Endereço : **RUA LUIZ VIANA FILHO - S/N -  
CONCIC - ITABERABA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:57:06** horas do dia **22/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1C6B.15D3.D38C.8CBD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

AVENIDA ANDARAÍ, 58 - CENTRC  
ITABERABA - BA - CEP: 46880-000  
FONE(S): 75 3251-1107 / 3251-2916 CNPJ/MF: 13.719.646/0001-75



# Alvará

DE LICENÇA 00019/ 2021

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

NOME FANTASIA  
**POSTO FLOR DA CHAPADA**

ENDEREÇO  
**AVN LUIZ VIANA FILHO SN CASA CENTRO - ITABERABA - BA**

ATIVIDADE  
**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores -  
47.31-8**

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
<b>47.31-8</b>	<b>0004269</b>	<b>00.075.021/0002-57</b>

**RESTRIÇÕES**

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL .

MP Nº 02/2013 - **É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E OUTROS OBJETOS QUE OBSTRUAM AS CALÇADAS E VIAS DE CIRCULAÇÃO.**

MP Nº 01/2011 - **É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE PRODUZAM POLUIÇÃO SONORA.**

DATA EMISSÃO	VALIDADE
<b>08/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

Edenilson Oliveira da Silva

GUSTAVO

# SANTANA & SANTANA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

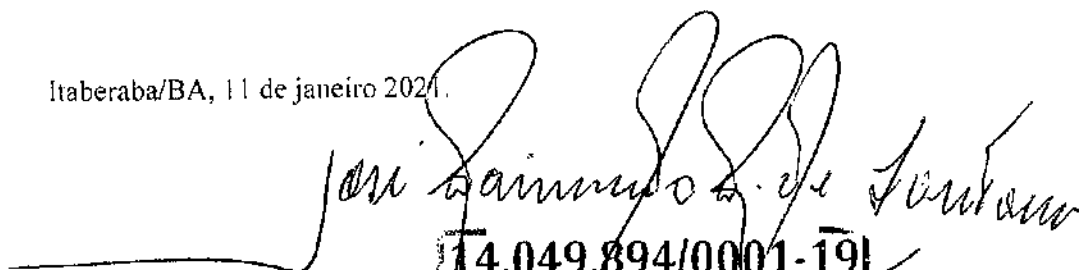
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

Atestamos, para os fins previstos no Pregão Presencial n.º 015/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA, estado da Bahia que a empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, Inscrição Estadual n.º 72723156 e CNPJ n.º 00.075.021/0002-57, estabelecida na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, exerce para esta empresa a prestação de serviço de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500 E LUBRIFICANTES), tendo tais serviços sido prestado no período do ano de dois mil (2000) até a data atual deste pregão.

Para a execução dos serviços mencionados a empresa utiliza dez profissionais relacionados com o bom fornecimento do objeto descrito.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaberaba/BA, 11 de janeiro 2021.

  
[14.049.894/0001-19]  
Santana & Santana Ltda.  
Rua Rubens Ribeiro dos Santos, n.º 52  
Centro - CEP: 46.880-000  
Itaberaba - Bahia

**RUA RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, N.º 52 - CENTRO - ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 14.049.894/0001-19 - INSC. ESTADUAL N.º 12117297**  
**FONE: 75-3251-1246**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**



**CERTIDÃO Nº: 004645542**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA, portador do CNPJ: 00.075.021/0002-57, estabelecida na AV LUIZ VIANA FILHO SN, CASA, CONCIC, CEP: 46880-000, Itaberaba - BA. \*\*\*\*\***

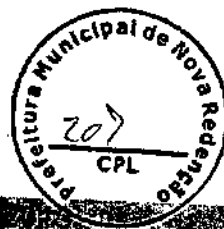
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004645542



**ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019**

	PERÍODOS	
	2019	NORMA
<b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
Ativo circulante + realizável a longo prazo	4,13	1,00 a 2,00
Passivo circulante + exigível a longo prazo		
<b>2 - LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
Ativo circulante	4,13	1,00 a 2,00
Passivo Circulante		
<b>3 - LIQUIDEZ SECA</b>		
Ativo circulante (-) estoque	2,98	0,80 a 1,50
Passivo circulante		
<b>4 - LIQUIDEZ ABSOLUTA</b>		
Bens numerários	2,52	0,01 a 0,10
Passivo circulante		
<b>5 - GARANTIA DO CAP. DE TERC.P/CAP.PROPRI</b>		
Patrimônio líquido	6,88	0,50 a 2,00
Passivo circulante + exigível a longo prazo		
<b>6 - SOLVENCIA</b>		
Ativo total	8,53	2,00 a 3,00
Passivo circulante + exigível a longo prazo		
<b>7 - ENDIVIDAMENTO DO CAPITAL</b>		
Passivo circulante + exigível a longo prazo	0,15	0,50 a 1,00
Patrimônio líquido		
<b>8 - ENDIVIDAMENTO GERAL</b>		
Passivo circulante + exigível a longo prazo	0,12	0,40 a 0,70
Ativo total		

Ipirá - Ba., 31 de dezembro de 2019

Auto Posto Flor da Chapada Ltda

Josenilson Alves Souza CRC.BA.11.777



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.” (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Dyogo Henrique de Oliveira*  
*Ricardo Berzoini*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201443986	CNPJ 00.075.021/0001-76
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.D8.3C.8C.98.27.01.30.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	31537138553	JOSENILSON ALVES SOUZA:31537138553	128749410494014950 6	28/11/2019 a 27/11/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00075021000176	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA:00075021000176	742225970237585145 1	03/07/2019 a 03/07/2020	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	31537138553	JOSENILSON ALVES SOUZA:31537138553	128749410494014950 6	28/11/2019 a 27/11/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.  
D8.3C.8C.98.27.01.30.7F-1

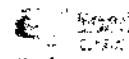
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/06/2020 às 17:56:36

EB.7F.8B.C2.50.71.C2.C3  
32.BD.E6.47.8E.35.68.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL



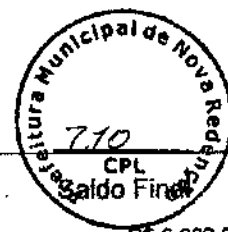
Entidade: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

Período da Escrituração: **01/09/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **00.075.021/0001-76**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 6.211.149,28</b>	<b>R\$ 6.622.237,30</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.739.362,63</b>	<b>R\$ 3.208.215,70</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>R\$ 1.195.743,52</b>	<b>R\$ 1.957.703,52</b>
CAIXA GERAL		R\$ 846.545,99	R\$ 798.871,83
CAIXA		R\$ 846.545,99	R\$ 798.871,83
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 181.296,34	R\$ 45.456,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 3.506,01	R\$ 9.506,93
BANCO BRADESCO		R\$ 104,73	R\$ 1,00
BANCO DO NORDESTE - C/C		R\$ 2.879,69	R\$ 95,67
BANCO ITAU		R\$ 174.805,91	R\$ 35.853,22
APLICAÇÕES DE LIQ. IMEDIATA		R\$ 167.901,19	R\$ 1.113.374,67
BANCO DO BRASIL		R\$ 127.014,93	R\$ 350.625,16
BRADESCO APLICACAO		R\$ 40.886,26	R\$ 1.828,16
BB RF DI VIP		R\$ 0,00	R\$ 407.321,84
BB MM EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 259.714,25
BB AÇÕES DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 93.885,36
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 312.403,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.153,23
FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.153,23
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 278.250,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS - PF		R\$ 0,00	R\$ 278.250,00
IMP. E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 34.949,47	R\$ 40.621,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 34.949,47	R\$ 40.621,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 34.949,47	R\$ 35.994,61
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 84,44
I.R S/APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 4.542,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
AÇÕES		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DIVERSAS		R\$ 920.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.D8.3C.8C.98.27.D1.30.7F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

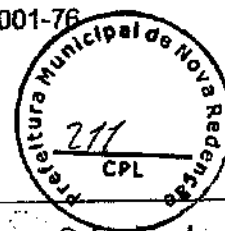
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/09/2019 a 31/12/2019**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

CNPJ: **00.075.021/0001-76**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES GERAL		R\$ 508.669,64	R\$ 897.487,31
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 388.817,67
ESTOQUE DE MERC. P/REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 388.817,67
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
BENS DE TERCEITOS		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.471.786,55	R\$ 3.414.021,60
IMOBILIZADO		R\$ 2.202.955,14	R\$ 2.112.177,74
IMOBILIZADO		R\$ 2.688.817,96	R\$ 2.689.446,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 384.245,60	R\$ 384.245,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 341.318,98	R\$ 341.318,98
IMOVEIS		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
VEÍCULOS		R\$ 1.005.409,83	R\$ 1.005.409,83
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 33.823,44	R\$ 34.452,44
INSTALACOES		R\$ 555.487,47	R\$ 555.487,47
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE		R\$ 275,68	R\$ 275,68
APARELHOS		R\$ 148.256,96	R\$ 148.256,96
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (485.862,82)	R\$ (577.289,22)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ.E EQUIP.		R\$ (29.585,48)	R\$ (30.591,88)
(-) (-) DEPREC. A CUM. MOVEIS E UTENS.		R\$ (21.169,11)	R\$ (21.169,11)
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEÍCULOS		R\$ (418.496,58)	R\$ (508.896,58)
(-) (-) DEPREC. ACUM. COMP. E PERIF.		R\$ (1.620,80)	R\$ (1.620,80)
(-) (-) APARELHOS		R\$ (14.990,85)	R\$ (14.990,85)
INTANGÍVEIS		R\$ 6.164,01	R\$ 6.164,01
INTANGÍVEIS		R\$ 6.164,01	R\$ 6.164,01
MARCAS,PATENTES E LICENÇAS		R\$ 6.164,01	R\$ 6.164,01
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.262.667,50	R\$ 1.295.679,85
BENS EM ANDAMENTO		R\$ 1.158.037,35	R\$ 1.158.037,35
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 1.158.037,35	R\$ 1.158.037,35
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS		R\$ 104.630,15	R\$ 137.642,50
SCANIA ADM DE CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 28.180,24
ITAU CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.832,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.D8.3C.8C.98.27.01.30.7F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA**

Período da Escrituração: **01/09/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **00.075.021/0001-76**

Número de Ordem do Livro: **21**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO DE BENS NÃO CONTEMPLADO		R\$ 104.630,15	R\$ 104.630,15
PASSIVO		R\$ 6.211.149,28	R\$ 6.622.237,30
CIRCULANTE		R\$ 259.425,78	R\$ 776.314,66
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 225.401,26	R\$ 290.168,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 225.401,26	R\$ 101.723,71
BANCO ITAU		R\$ 124.824,47	R\$ 101.723,71
BANCO NORDESTE		R\$ 100.576,79	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 188.444,66
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		R\$ 0,00	R\$ 479,63
ARTOLO		R\$ 0,00	R\$ 134.741,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 16.284,03
COELBA-COMPANHIA DE ELET.DO ESTADO/BA		R\$ 0,00	R\$ 36.017,36
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)		R\$ 0,00	R\$ 486,34
EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 351,30
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
PST ELETRONICA LTDA		R\$ 9.735,68	R\$ 116.061,19
OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 89.507,89
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 25.304,97
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 64.202,92
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES C/DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.200,92
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 9.735,68	R\$ 24.352,38
OBRIG. PREVIDENC. E SINDICAIS		R\$ 4.248,20	R\$ 17.952,51
INSS A RECOLHER		R\$ 4.091,39	R\$ 5.358,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.396,09	R\$ 735,58
TAXA CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 305,51
I.R.NA FONTE A RECOLHER		R\$ 24.288,84	R\$ 70.085,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 78,74
OBRIG. TRIBUTÁRIAS POR RETENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 40,80
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,94
PIS/COFINS/CSLL			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.D8.3C.8C.98.27.01.30.7F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

# BALANÇO PATRIMONIAL

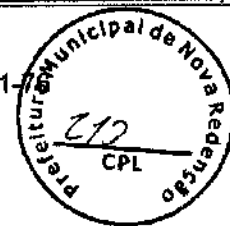
Entidade: AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

Período da Escrituração: 01/09/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.075.021/0001-1

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS S/LUCRO		R\$ 23.509,26	R\$ 68.933,20
I.R.P.J. A PAGAR		R\$ 5.467,41	R\$ 15.296,66
C.S.LL. A PAGAR		R\$ 18.041,85	R\$ 53.636,54
OBRIG. TRIBUTÁRIAS S/RECEITA		R\$ 779,58	R\$ 1.073,16
PIS A RECOLHER		R\$ 138,83	R\$ 191,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 640,75	R\$ 882,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.443.053,86	R\$ 5.337.253,00
COMPOSIÇÃO DO P.L.		R\$ 5.443.053,86	R\$ 5.337.253,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 23.284,86	R\$ 23.284,86
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 23.284,86	R\$ 23.284,86
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.877.689,41	R\$ 5.013.968,14
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.877.689,41	R\$ 5.013.968,14
LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS		R\$ 242.079,59	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 242.079,59	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES TERCEIROS EM N/PODER		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES DE TERCEIROS EM N/PODER		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.B8.24.43.CE.4D.90.45.6C.20.74.8C.D8.3C.8C.98.27.01.30.7F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 4



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201443986	CNPJ 00.075.021/0001-76
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/08/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.AD.1A.52.3F.D5.91.10.91.70.50.88.7D.5D.9A.05.CB.4C.7B.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00075021000176	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA:00075021000176	742225970237565145 1	03/07/2019 a 03/07/2020	Sim
Contador	08844305534	EDVANDO DA CONCEICAO CERQUEIRA:08844305534	510293596412724732 6	01/04/2019 a 01/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.AD.1A.52.3F.D5.91.10.91.70.50.88.7  
D.5D.9A.05.CB.4C.7B.D7-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2020 às 16:21:23

E3.BF.E7.3C.23.6B.2D.25  
3B.3E.06.97.F8.13.C1.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



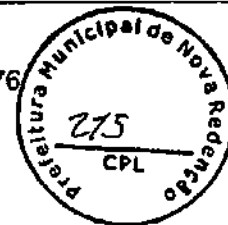
Entidade: AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/08/2019

CNPJ: 00.075.021/0001-76

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Agosto de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 6.435.716,23</b>	<b>R\$ 6.211.149,28</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.375.541,83</b>	<b>R\$ 2.230.692,99</b>
DISPONIVEL		R\$ 619.729,59	R\$ 2.195.743,52
CAIXA		R\$ 338.421,03	R\$ 846.545,99
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 56.829,08	R\$ 181.286,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 224.479,48	R\$ 1.167.901,19
CLIENTES		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
CILENTES		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R\$ 32.525,20	R\$ 34.949,47
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		R\$ 32.525,20	R\$ 34.949,47
INVESTIMENTOS		R\$ 1.300.000,00	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R\$ 1.300.000,00	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 323.287,04	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 323.287,04	R\$ (0,00)
PERMANENTE		R\$ 3.551.504,76	R\$ 3.471.786,65
IMOBILIZADO		R\$ 1.468.187,21	R\$ 1.482.667,50
IMOBILIZADO		R\$ 1.468.187,21	R\$ 1.482.667,50
BENS MOVEIS		R\$ 2.474.759,59	R\$ 2.474.981,97
BENS MOVEIS		R\$ 2.474.759,59	R\$ 2.474.981,97
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ (391.442,04)	R\$ (485.862,82)
(-) (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (391.442,04)	R\$ (485.862,82)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 6.435.716,23</b>	<b>R\$ 6.211.149,28</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 726.072,32</b>	<b>R\$ 259.425,78</b>
CONTAS A PAGAR		R\$ 607.538,52	R\$ 225.401,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 607.538,52	R\$ 225.401,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 90.744,81	R\$ 24.288,84
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 90.744,81	R\$ 24.288,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.AD.1A.52.3F.D5.91.10.91.70.50.88.7D.5D.9A.05.CB.4C.7B.D7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/08/2019 CNPJ: 00.075.021/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Agosto de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 27.788,99	R\$ 9.735,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 27.788,99	R\$ 9.735,68
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.200.974,27	R\$ 5.443.053,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 23.284,86	R\$ 23.284,86
RESERVAS		R\$ 23.284,86	R\$ 23.284,86
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.740.786,51	R\$ 4.877.689,41
RESERVA DE LUCROS		R\$ 4.740.786,51	R\$ 4.877.689,41
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS NO EXERCICIO		R\$ 136.902,90	R\$ 242.079,59
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS NO EXERCICIO		R\$ 136.902,90	R\$ 242.079,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES DE TERCEIROS EM N/PODER		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64
VALORES DE TRCEIROS EM N/PODER		R\$ 508.669,64	R\$ 508.669,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.AD.1A.52.3F.D5.91.10.91.70.50.88.7D.5D.9A.05.CB.4C.7B.D7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2



# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020



AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57    INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)

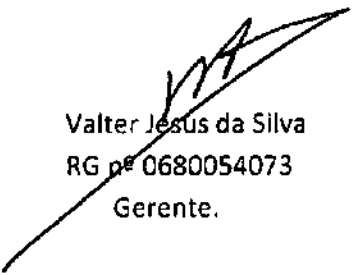
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

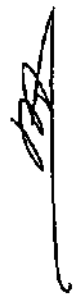
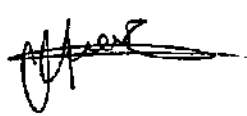
## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Itaberaba, 11 de janeiro de 2021.

  
Valter Jesus da Silva  
RG nº 0680054073  
Gerente.



**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.223.733/0001-58 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/03/1996
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS TELES MARQUES DE LIMA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO NOVA REDENCAO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO JOSE RIBEIRO</b>		NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>46.835-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA REDENCAO</b>		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>teles.cont@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 9117-8479</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2008</b>	

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **3976597 / SSP / BA**

CPF: **348.769.525-15** DATA NASCIMENTO: **30/06/1965**

PLACAS: **JOAO MARQUES DE LIMA**  
**ADISA TELES MARQUES**

Procedência: **D**

Nº Registro: **00821550869** VALIDADE: **30/09/2024** HABILITAÇÃO: **02/05/1997**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: **ITABERABA, BA** DATA EMISSÃO: **02/10/2019**

*Rodolfo Benedito de Souza Lima*  
Assinatura do Emissor

5086602094  
BA710277023

BAHIA

Proibido Plástica: 1841650892

Validade em todo o Território Nacional: 1841650892

178

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65

*[Handwritten signature]*



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

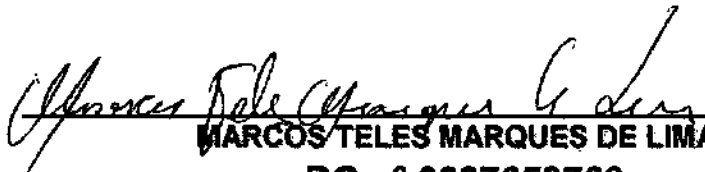
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**


Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (     ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**  
**RG nº 0397659709**  
E ASSINATURA

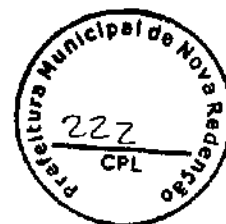


Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.





POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa Marcos Teles Marques de Lima- ME, CNPJ 01.223.733/0001-58, sediada na Avenida Antonio José Ribeiro nº 20, Centro – Nova Redenção - Ba, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

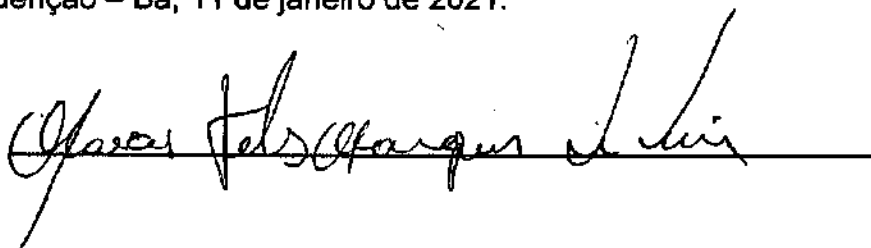
a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.









ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =  $\frac{AC}{PC}$

$$ILC = \frac{709.396,52}{44.956,02} = 15,78$$

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =  $\frac{PC + ELP}{AT}$

$$IDG = \frac{44.956,02}{982.356,17} = 0,046$$

  
Pedro de A. Teles Junior  
Contador  
CRC-BA 18684/O  
CPF- 45322740520



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

16.245.334/0001-65

AVENIDA AVENIDA NASCERDO SOL Nº, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-29, CEP: 46835-000

TRIBUTOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA TFF

ALVARÁ Nº	CÓD ATIVIDADE	INSC. MUNICIPAL Nº
883999961 / 2021	52477	00210

O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, TENDO EM VISTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONCEDE A:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME

CNPJ: 01.223.733/0001-58

TIPO/ESTABELECIMENTO

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

NOME FANTASIA

POSTO NOVA REDENÇÃO

ENDEREÇO

AVENIDA AVN ANTONIO JOSE RIBEIRO Nº 20, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-29, CEP: 46835-000

DATA EMISSÃO

08/01/2021

DATA VALIDADE

07/02/2021 - 30 dias

*Wanley Paes de Souza*  
Departamento de Receita



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





05/01/2021

004654217

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004654217

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA, portador do CNPJ: 01.223.733/0001-58, estabelecida na AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO, terreo, CENTRO, CEP: 46835-000, Nova Redencao - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

~~Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.~~

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 004654217



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29102089803	01.223.733/0001-58	22/03/1996	22/03/1996
Endereço: AV ANTONIO JOSE RIBEIRO, 20 TERREO, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, BA - CEP: 46835000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
<del>R\$ 130.000,00</del> CENTO E TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/04/2017	97658498		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA			
Identidade: 0397659709		CPF: 34876952515	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 5 de Janeiro de 2021

TIANA REGILAM G DE ARAÚJO

página: 1/1

219993700



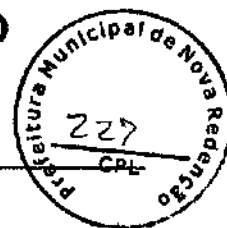
CONTROLE: 81.762.264.960.15 CPF SOLICITANTE: 453.227.405-20 NIRE: 29102089803 Emitida: 05/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/tefavalidadocs.aspx>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 127232 datada em 30/11/2020

Razão Social MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME  
Nome Fantasia POSTO NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 01.223.733/0001-58  
IE  
Endereço AVN AVN ANTONIO JOSE RIBEIRO , CENTRONº 20 NOVA REDENÇÃO-29  
Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS, O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 30/11/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Departamento de Receitas



FE3F279300

TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**  
CNPJ: **01.223.733/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:17 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **E220.2986.B588.D6DC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.223.733/0001-58  
Certidão nº: 34524190/2020  
Expedição: 23/12/2020, às 08:45:17  
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.223.733/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 01.223.733/0001-58  
**Razão Social:** MARCOS TELES MARQUES DE LIMA ME  
**Endereço:** AV ANTONIO JOSE RIBEIRO 20 TERREO / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2020 a 16/01/2021

**Certificação Número:** 2020121801131623905067

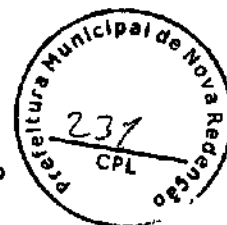
Informação obtida em 23/12/2020 08:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203886299

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<del>015.476.508</del>	<del>01.222.723/0001-58</del>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia ~~solvar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.~~

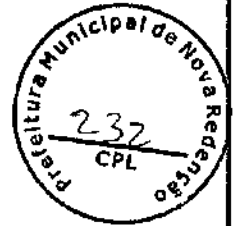
Emitida em 23/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.esfcs.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**  
CNPJ : **01.223.733/0001-58**  
Número de Autorização : **PR/BA0169980**  
Número Despacho : **ANP Nº 529**  
Data da Publicação : **16/04/2015**  
Endereço : **AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO - 20 - TERREO  
CENTRO - NOVA REDENCAO - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:36:51** horas do dia **08/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C7BA.2319.1967.6756**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Data: 08/01/2021 Hora: 09:41:56

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social	:MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
CNPJ	:01.223.733/0001-58
Código de Controle	:C7BA.2319.1967.6756



Certificado de Posto emitido em 08/01/2021 09:36:51, válido até 08/04/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, [clique aqui](#).

A vertical handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or initials, located on the right side of the page.

A handwritten signature or mark at the bottom left of the page, consisting of a stylized name or set of initials.

Data: 08/01/2021 Hora: 09:32:45

**Nova Consulta****Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

**Autorização:** PR/BAD169980  
**CNPJ/CPF:** 01.223.733/0001-58  
**Razão Social:** MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
**Nome Fantasia:** POSTO NOVA REDENCAO  
**Endereço:** AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO 20  
**Complemento:** TERRED  
**Bairro:** CENTRO  
**Município/UF:** NOVA REDENCAO/BA  
**CEP:** 46835000  
**Número Despacho:** ANP Nº 529  
**Data Publicação:** 16/04/2015  
**Bandeira/Início:** BANDEIRA BRANCA - 16/04/2015  
**Tipo do Posto:** REVENDEDOR  
**Sócios:** MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

**Equipamentos:****Produtos:**

ETANOL HIDRATADO COMUM

GASOLINA C COMUM

GASOLINA C PREMIUM ADITIVADA

ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM

ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

**Tancagem (m³):**

7,5

10

7,5

10

10

**Bicos:**

1

2

1

1

1



# FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Página  
1 de 2

RESOLUÇÃO ANP Nº 41, DE 06/11/2013

TIPO DA FICHA:  Nova Autorização  Atualização Cadastral



## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ
01.223.733/0001-58
Nome Empresarial
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
Nome Fantasia
POSTO NOVA REDENCAO

## IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS / ACIONISTAS

Nome / Nome empresarial	CPF / CNPJ	% participação	Data de Início
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	348.769.525-15	100	21/05/2016

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Endereço	Número	Complemento	
AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO	20	TERREO	
Bairro	CEP		
CENTRO	46835000		
Município	UF	Latitude	Longitude
NOVA REDENCAO	BA		

## OUTRAS VIAS DE ACESSO

Endereço	Número	Complemento	Bairro	Município	UF	CEP
PRAÇA J J SEABRA	23	CASA	CENTRO	NOVA REDENCAO	BA	46835000

## CONTATOS

Nome	Telefone (fixo)	Telefone (Celular)	Fax	E-mail
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	(75) 3345-2204	(75) 99117-8479		DOUGLASCATELES@HOTMAIL.COM



# FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Página  
2 de 2

RESOLUÇÃO ANP Nº 41, DE 06/11/2013

TIPO DO POSTO:  Posto Revendedor  Posto Flutuante  Posto Marítimo



## IDENTIFICAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL

Bandeira
BANDEIRA BRANCA

## DADOS DA EMPRESA ANTECESSORA

CNPJ	Nome empresarial	Baixa do Antecessor

## TANQUES

Número	Produto	Capacidade m <sup>3</sup>
2	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10
1	GASOLINA C COMUM	10
3	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10
4	ETANOL HIDRATADO COMUM	7,5
5	GASOLINA C PREMIUM ADITIVADA	7,5

## BICOS

Produto	Quantidade
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	1
GASOLINA C COMUM	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	1
ETANOL HIDRATADO COMUM	1
GASOLINA C PREMIUM ADITIVADA	1

## ANEXOS

Documento	Arquivo
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL	613285.pdf
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	613286.pdf
CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS	613287.pdf

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome	CPF
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA	348.769.525-15

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro mercantil 0132 (cento e trinta e duas) folhas numeradas eletronicamente de 0001(um) a 0132 (cento e trinta e dois ) e servirá de "LIVRO DIÁRIO" número 4 (quatro) de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa individual MARCOS TELES MARQUES DE LIMA. Com sede nesta cidade, sito Avenida Antonio Jose Ribeiro, 20 – Terreo – Centro – Nova Redenção – Ba CEP 46.835-000 Inscrição Estadual nº 18.476.509, Inscrição no Ministério da Fazenda nº 01.223.733/0001-58 e registro na JUCEB sob nº 29102089803 em 22/03/1996.

Seabra – Ba, 01 de janeiro de 2019.

*Marcos Teles Marques de Lima*

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

EMPRESÁRIO

CPF 348.769.525-15

*Pedro de Araujo Teles Junior*

PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR

CONTADOR

CRC: 018684/BA – CPF 453.227.405-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/012036-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SEABRA  
06/01/2021

*Maria Aparecida M. Santos*  
MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ 16.245.334/0001-65

Confere com original

*[Signature]*

Empresa: MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
 C.N.P.J.: 01.223.733/0001-58  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0127  
 Número Livro: 0004



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.936,68	2.936,68	0,00
551	CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	22.467,23	22.467,23	0,00
552	IRPJ	0,00	4.992,72	4.992,72	0,00
353	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.927,09</b>	<b>12.927,09</b>	<b>0,00</b>
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.170,37	6.170,37	0,00
365	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.415,89	2.415,89	0,00
356	TELEFONE	0,00	135,83	135,83	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
547	USO/CONSUMO	0,00	195,00	195,00	0,00
367	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>20.281,16</b>	<b>20.281,16</b>	<b>0,00</b>
372	JUROS DE MORA	0,00	5,72	5,72	0,00
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	9.682,58	9.682,58	0,00
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	9.705,33	9.705,33	0,00
543	TARIFA BANCARIA	0,00	287,53	287,53	0,00
402	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.068,74</b>	<b>2.086.068,74</b>	<b>0,00</b>
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.086.068,74	2.086.068,74	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.083.030,63	2.083.030,63	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.083.030,63	2.083.030,63	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.083.030,63	2.083.030,63	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.730,71	2.730,71	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	2.730,71	2.730,71	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.730,71	2.730,71	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	43,11	43,11	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	43,11	43,11	0,00
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	43,11	43,11	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	264,29	264,29	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	264,29	264,29	0,00
546	BONIFICACAO	0,00	264,29	264,29	0,00
400	<b>CONTAS DE APURACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.338,03</b>	<b>2.083.338,03</b>	<b>0,00</b>
481	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.083.338,03	2.083.338,03	0,00
471	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.083.338,03	2.083.338,03	0,00
472	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.083.338,03	2.083.338,03	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.083.338,03	2.083.338,03	0,00

*Marcos Teles Marques de Lima*  
 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 348.769.525-15

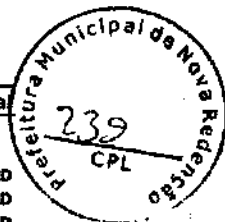
*Pedro de Araujo Teles Junior*  
 PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA018684/O  
 CPF: 453.227.405-20

*Handwritten signature*

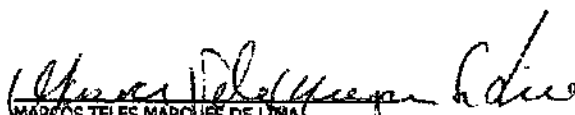
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65


*Handwritten signature*  
 Sistema licenciado para PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR

BALANÇO PATRIMONIAL

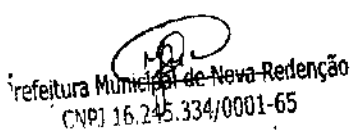


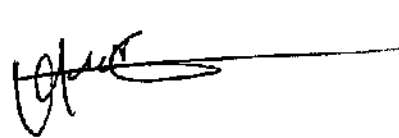
Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>709.912,02D</b>
DISPONÍVEL	512.217,32D
CAIXA	453.328,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.888,99D
OUTROS CRÉDITOS	29,52D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29,52D
ESTOQUE	197.665,18D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	197.665,18D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>272.961,65D</b>
IMOBILIZADO	272.961,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.068,65D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.670,00D
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	267.203,00D
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>982.873,67D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.956,02C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.221,16C
EMPRÉSTIMOS	33.221,16C
FORNECEDORES	1.673,07C
FORNECEDORES	1.673,07C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.686,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.686,78C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.375,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.286,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.088,32C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>937.917,65C</b>
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	807.917,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	807.917,65C
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>982.873,67C</b>

  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
EMPRESARIO  
CPF: 348.769.525-15

  
PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-018684/O  
CPF: 453.227.405-20



  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65



MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CNPJ 01.223.733/0001-58

AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO, 20 TERREO - CENTRO - NOVA REDENÇÃO BA - CEP 46.835-000

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019



<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
Vendas de Mercadorias	2.083.030,63
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	(2.730,71)
Devolução de venda de Mercadorias	
<b>IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS</b>	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	2.080.299,92
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(1.782.904,93)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	297.394,99
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	(12.917,09)
Despesas Trabalhistas	(47.656,58)
Receitas financeiras	307,40
Despesas Financeiras	(23.217,84)
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>213.910,88</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	-
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	-
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>213.910,88</b>
IRPJ / CONT SOCIAL SOBRE LUCRO	(27.459,95)
DIVIDENDOS	(20.000,00)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>166.450,93</b>

1 - Ba, 31 de dezembro de 2019

MARCOS TELES MARQUE DE LIMA ME  
 / MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
 EMPRESARIO  
 CPF 348.769.525-15

PEDRO DE ARAUJO TELES  
 JUNIOR  
 CONTADOR CRC/BA

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

CNPJ 01.223.733/0001-58

AVENIDA ANTONIO JOSE RIBEIRO, 20 TERREO - CENTRO - NOVA REDENÇÃO BA - CEP 46.635-000



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ENCERRADO EM 31/12/2019

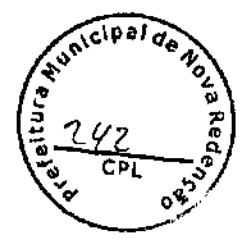
Saldo inicial de lucros acumulados	641.466,72
Saldo ajustado	641.466,72
Lucro do Exercício	186.450,93
Destinação do lucro Lucro distribuído	(20.000,00)
Saldo Final de Lucros Acumulados	807.917,65

*Marcos Teles Marques de Lima*  
 MARCOS TELES MARQUE DE LIMA ME  
 MARCOS TELES MARQUES DE LIMA  
 EMPRESARIO  
 CPF 348.769.525-15

*Pedro de Araújo Teles Junior*  
 PEDRO DE ARAÚJO TELES JUNIOR  
 CONTADOR CRC/BA 18684/O-1  
 CPF 453.227.405-20

*[Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65  
 Confere com...

*[Signature]*



00131



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA</b>
	Certidão n.º: BA/2021/00000045
	Nome: PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR CPF: 453.227.405-20
	CRC/UF n.º BA-018684/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 04.04.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO	
	Livro: DIÁRIO
	Nº 0004 / Exercício: 0004

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:  
CPF : 453.227.405-20 Controle : 8667.9295.8609.8609

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 15.745.324/0001-15

*[Handwritten signature]*

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro mercantil 0132 (cento e trinta e duas) folhas numeradas eletronicamente de 0001(um) a 0132 (cento e trinta e dois ) e serviu de "LIVRO DIÁRIO" número 4 (quatro) de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa individual MARCOS TELES MARQUES DE LIMA. Com sede nesta cidade, sito Avenida Antonio Jose Ribeiro, 20 – Terreo – Centro – Nova Redenção – Ba CEP 46.835-000 Inscrição Estadual nº 18.476.509, Inscrição no Ministério da Fazenda nº 01.223.733/0001-58 e registro na JUCEB sob nº 29102089803 em 22/03/1996.

Seabra – Ba, 31 de dezembro de 2019.

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

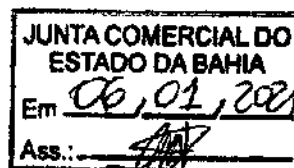
EMPRESÁRIO

CPF 348.769.525-15

PEDRO DE ARAUJO TELES JUNIOR

CONTADOR

CRC: 018684/BA – CPF 453.227.405-20

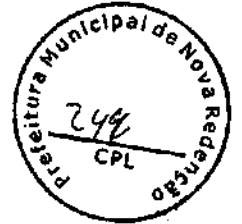


Maria Aparecida M. Santos  
Part. 121/2017

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro do ano de 2021, na sala do Setor de Licitações do Município de Nova Redenção/BA, situada na Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Sr. **João Célio Oliveira Silva** e a Equipe de Apoio tendo como membros: a Sr<sup>a</sup>. **Valdirene Santos Macedo**, e **Vitor Rangel Azevedo Santana**, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2020**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**. Declarada aberta a sessão o Sr. Pregoeiro esclareceu aos presentes como funciona esta modalidade de licitação, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Compareceram ao certame as empresas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.223.733/0001-58**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Teles Marques de Lima, portador da cédula de identidade nº 0397659709 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 348.769.525-15, e a empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** inscrita no **CNPJ Nº 00.075.021/0002-57**, neste ato representada pelo Sr. Valter Jesus da Silva, portador da cédula de identidade nº 0680054073 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 704.933.165-15, as quais foram credenciadas para o referido certame e se qualificaram como microempresas e empresa de pequeno porte. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Pregoeiro e equipe, recebe os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentos de habilitação respectivamente, o que passou-se a abertura das propostas comerciais das empresas interessadas. A empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** apresentou proposta de preços para o **LOTE 1** do objeto licitado no valor global de **R\$ 2.468.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** e **LOTE 3** no valor global de **R\$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil reais)**. A empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** apresentou proposta de preços para o **LOTE 2** do objeto licitado no valor global de **R\$ 1.439.750,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)** e **LOTE 3** no valor global de **R\$ 117.263,00 (cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais)**. A empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** não cotou o **LOTE 2** e a empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** não cotou o **LOTE 1**. Após a análise das propostas apresentadas ao Sr. Pregoeiro e equipe de apoio decidem pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, visto que as mesmas atenderam as especificações fixadas no edital de convocação. Conforme item 8.2 do edital de convocação passa-se para a etapa de lances na forma das planilhas abaixo:

### Etapa de Lances

#### LOTE 1 – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LANCES	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
	R\$ 2.468.000,00
1º	R\$ 2.460.000,00
2º	R\$ 2.455.000,00
3º	R\$ 2.450.000,00
4º	R\$ 2.449.500,00
5º	R\$ 2.448.000,00
	<b>R\$ 2.448.000,00</b>

Após o término da fase de lances, o Sr. Pregoeiro tentou novamente uma negociação de preços junto ao representante da empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** diz não ter mais possibilidade de redução visto que o preço ofertado encontra-se dentro dos praticados pela empresa no mercado ficando no valor de **R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, o que foi aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

#### Ordem de Classificação

Classificação	Empresa	Valor Final Ofertado
1º	<b>MARCOS TELES MARQUES DE LIMA</b>	<b>R\$ 2.448.000,00</b>

Com o término da fase de lances, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio passam a abertura do envelope 02 contendo os Documentos de Habilitação da empresa interessada. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** os mesmos foram passados aos presentes para que dessem vistas à documentação, as quais foram rubricadas e integradas ao processo licitatório. Seguidamente o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** foi declarada **HABILITADA**. Desta forma, o Sr. Pregoeiro declara vencedora do LOTE 1 a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** com proposta final no valor global de **R\$ R\$ R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**. Dada a palavra aos licitantes presentes, agora com relação à habilitação da empresa supracitada, estes se manifestaram dando por bom todas as decisões do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como renunciaram expressamente a intenção em apresentar recursos nos prazos fixados nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. Prosseguindo os trabalhos o Pregoeiro passa a fase de lances para o **LOTE 2** conforme planilha abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LOTE 2- FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE ITABERABA**

LANCES	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA
	R\$ 1.439.750,00
1º	R\$1.437.000,00
2º	R\$1.435.000,00
3º	R\$1.434.000,00
4º	R\$1.433.500,00
5º	R\$1433.350,00
6º	R\$1.433.250,00
	<b>R\$1.433.250,00</b>

Após o término da fase de lances, o Sr. Pregoeiro tentou novamente uma negociação de preços junto ao representante da empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** diz não ter mais possibilidade de redução visto que o preço ofertado encontra-se dentro dos praticados pela empresa no mercado ficando no valor de **R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, o que foi aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**Ordem de Classificação**

Classificação	Empresa	Valor Final Ofertado
1º	<b>AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA</b>	<b>R\$ 1.433.250,00</b>

Com o término da fase de lances, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio passam a abertura do envelope 02 contendo os Documentos de Habilitação da empresa interessada. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** os mesmos foram passados aos presentes para que dessem vistas à documentação, as quais foram rubricadas e integradas ao processo licitatório. Seguidamente o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que a empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** foi declarada **HABILITADA**, por atender as exigências do edital de convocação. Desta forma, o Sr. Pregoeiro declara vencedora do **LOTE 2** a empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** com proposta final no valor global de **R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**. Dada a palavra aos representantes das empresas presentes, estes se manifestaram dando por bom todas as decisões do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como renunciaram expressamente a intenção em apresentar recursos nos prazos fixados nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. Prosseguindo os trabalhos o Pregoeiro passa a fase de lances para o **LOTE 3** conforme planilha abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### LOTE 3- LUBRIFICANTES

LANCES	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA	MARCOS TELES MARQUES DE LIMA
	R\$ 117.263,00	R\$ 123.450,00
1º	116.000,00	117.000,00
2º	114.000,00	115.000,00
3º	112.000,00	113.000,00
4º	111.000,00	111.500,00
	<b>DECLINA</b>	<b>110.000,00</b>

Com o término da fase de lances, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio já tendo realizado a abertura do envelope 02 contendo os Documentos de Habilitação da empresa interessada e após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** os mesmos foram passados aos presentes para que dessem vistas à documentação, as quais foram rubricadas e integradas ao processo licitatório. Seguidamente o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** foi declarada **HABILITADA**, por atender as exigências do edital de convocação. Desta forma, o Sr. Pregoeiro declara vencedora do **LOTE 3** a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** com proposta final no valor global de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**. Dada a palavra aos representantes das empresas presentes, estes se manifestaram dando por bom todas as decisões do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como renunciaram expressamente a intenção em apresentar recursos nos prazos fixados nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. O Sr. Pregoeiro intima as empresas a apresentar nova planilha reformulada, adequada aos valores ofertados durante a sessão no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida vai assinada pelo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Senhor Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos às 10:15 horas, agradecendo a presença de todos.

Nova Redenção/BA, 11 de janeiro de 2021

  
JOÃO CELIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

  
Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana

  
Sr. Valdirene Santos Macedo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



EMPRESA PRESENTE:

**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA -ME**

Sr. Marcos Teles Marques de Lima



**AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**

Sr. Valtter Jesus da Silva



# AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020



AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA  
CNPJ: 00.075.021/0002-57    INS. ESTADUAL: 72723156 NO  
AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC  
ITABERABA/BA  
CEP: 46880-000  
75- 3251-5641  
Email: [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)  
BANCO DO BRASIL  
C/C: 18966-9  
AG: 0285-2  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO\BA

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial n.º 015/2020, cujo objetivo é fornecimento de combustíveis e derivados para atender a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Nova Redenção, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I DO Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02- FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITABERABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	TOTAL - R\$
01	GASOLINA ,TIPO COMUM	LITRO	200.000	4,84	968.000,00
02	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	50.000	3,77	188.500,00
03	OLEO DIESEL, TIPO - S500	LITRO	75.000	3,69	276.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2- (HUM MILHÃO QUATROCENTOS TRINTA TREIS MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					1.433,250,00

*AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA*  
Av. Luiz Viana Filho, s/n  
CNPJ: 00.075.021/0002-57 Insc. Est. 72.723.156  
Fone (75) 3251-5641 CEP: 46.880-000  
Itaberaba-BA

**AV.: LUIZ VIANA FILHO, S/N - CONCIC- ITABERABA/BA**  
**CNPJ N.º 00.075.021/0002-57 – INSC. ESTADUAL N.º 72723156 NO- FONE-75-325-5641**  
**E-MAIL- [pfchapada2@hotmail.com](mailto:pfchapada2@hotmail.com)**



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58

### PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

Razão Social: Marcos Teles Marques de Lima - ME  
CNPJ: 01.223.733/0001-58 Insc. Est.: 018.476.509  
Endereço: Avenida Antonio José Ribeiro, 20 - centro  
Cidade: Nova Redenção Estado: BA CEP.46.835-000  
Telefone:75 99117-8479



### A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 015/2020 cujo objeto é no fornecimento de combustíveis e derivados, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA, TIPO COMUM	LITRO	200.000	4,98	996.000,00
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	75.000	4,00	300.000,00
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500	LITRO	300.000	3,84	1.152.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 2.448.000,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais): R\$ 2.448,000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME

CNPJ 01.223.733/0001-58

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA

E ASSINATURA

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



POSTO NOVA REDENÇÃO  
MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME  
AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA  
CEP: 46835-000 – FÔNE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719  
CNPJ: 01.223.733/0001-58



## PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

Razão Social: Marcos Teles Marques de Lima - ME  
CNPJ: 01.223.733/0001-58 Insc. Est.: 018.476.509  
Endereço: Avenida Antonio José Ribeiro, 20 - centro  
Cidade: Nova Redenção Estado: BA CEP. 46.835-000  
Telefone: 75 99117-8479

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto é no fornecimento de combustíveis e derivados, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

#### LOTE 03- ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4 Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus. Frasco de 500ml.	30	frasco	25,00	750,00
2	GRAXA AUTOMOTIVA 3 MOLY A base de lítio e aprimorada com 3% de dissulfeto de molibdênio (molibdênio), recomendada para graxeiros e pontos de lubrificação em aplicações de carga média e de velocidade média com temperaturas ambiente entre -20° até 40° C (de -4° até 104°F). Balde de 20 kg.	20	balde	200,00	4.000,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO AZUL MP-2 Graxa à base de lítio, do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra oxidação e corrosão, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversas aplicações como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos de rodas, partes móveis de máquinas / Equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija lubrificação de graxa do tipo "Múltiplas Aplicações". Pote 01 kg.	20	pote	15,00	300,00
4	OLEO OH – 50 TA Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicletas. Atende à especificação GM Tipo A Sufixo A. E também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. Classificação: GM Tipo A Sufixo A. Galão de 20 litros	30	galão	350,00	10.500,00
5		60	galão	450,00	27.600,00



POSTO NOVA REDENÇÃO

MARCOS TELES MARQUES DE LIMA – ME

AV ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, 20 – CENTRO, NOVA REDENÇÃO – BA

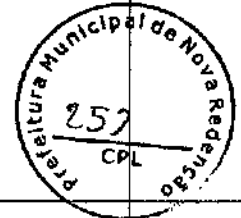
CEP: 46835-000 – FONE: 075 99117-8479 / 75 99126-8719

CNPJ: 01.223.733/0001-58



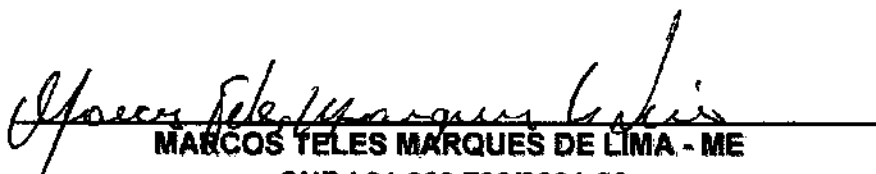
	OLEO 15W X 40 Óleo Lubrificante Automotivo; para Motores de Alta Potencia; a Diesel; Sae 15w40; Classificação Que Atenda Aos Níveis de Desempenho Api Ci-4/sl e Acea E7-04, E3-96 Issue 4; Multiviscoso; Atende a Recomendação Anp - Agencia Nacional de Petróleo; Galão de 20 litros				
6	OLEO HD 68 Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos anti-desgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. É recomendada para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Também é recomendada para sistemas hidráulicos equipados com bombas de pistão operando em qualquer pressão. Galão de 20 litros.	30	galão	400,00	12.000,00
7	OLEO SAE 50 Óleo lubrificante para transmissões manuais e outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda às especificação SAE 50. Galão 20 litros	20	galão	452,50	9.050,00
8	OLEO 5W-30 SINTÉTICO Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape dos automóveis e utilitários com motores movidos a óleo diesel, gasolina ou flex. Foi desenvolvido para atender às mais recentes exigências das maiores fabricantes de automóveis, permitindo maior tempo de operação em temperaturas elevadas sem a oxidação ou degradação do óleo. Fornece uma proteção superior ao motor durante o uso e menor formação de borras e depósitos. Óleo 100% Sintético de alto desempenho desenvolvido para pick-ups, SUVs e vans. Frasco de 1 litro.	300	frasco	35,00	10.500,00
9	Oleo Lubrificante Automotivo, 10w40, Motor, Etanol, Gasolina, Gnv, Flex Oleo Lubrificante Automotivo; para Para Motor; a Etanol, Gasolina, Flex e Gnv; de 04 Tempos; Sae 10w40; Classificacao Api S1/cf, Acea A3/b3/b4, Jaso Sg+; Sintetico; Atendendo a Especificacoes e Recomendacoes: Renault Rn 0700 e Fiat 9.55535-g2; Atende a Recomendacao Aprovacoes: Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Regulamentada Pela Anp para Exercicio Da Atividade. Frasco de 01 litros.	100	frasco	35,00	3.500,00
10	Oleo Lubrificante Automotivo, Sae 20W50, Api Sf-cc Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Gnv, Alcool e Gasolina; Sae 20w40; Classificacao Api Sf-cc; Multiviscoso; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade; Frasco de 1 Litro.	50	frasco	30,00	1.500,00
11	Óleo Lubrificante do Motor 5W30 SM 100% Sintético Óleo lubrificante 100% sintético com características Fuel Economy e Top Quality Performance, garantidas pelas especificações internacionais e longos testes práticos. Selênia K Pure Energy é flexível para adaptação a diversas motorizações. Frasco de 1 litro.	100	frasco	35,00	3.500,00

12	Óleo Hidráulico Mineral para sistemas hidráulicos de veículos de serviço pesado rodoviário e fora de estrada recomendado para aplicações que requeiram um produto no grau de viscosidade SAE 10W e que exijam a antiga especificação Caterpillar TO-2. É recomendado para: • Sistemas hidráulicos móveis de serviço pesado em aplicações dentro e fora de estrada, quando especificado um de óleo do motor SAE 10W. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que requeiram um fluido Caterpillar TO-2. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que especificam pelo menos 0,09% (900 ppm) de aditivo de zinco. • Aplicações que necessitam de bombas de óleo hidráulico. Galao Eaton-Vickers 35VQ25A. Galão de 20 litros	20	galão	400,00	8.000,00
13	OLEO SAE 85W X 140 Óleo Lubrificante Automotivo; para Transmissão e Diferencial; Sae 85w140; Classificação Api-gl-5; Multiviscoso; Aditivacão Anticorrosiva, Antidesgastante, Antiespumante, Antiferrugem, Agentes de Extrema Pressão; Abaixador do Ponto de Fluidez; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade; Frasco de 1 litro	100	frasco	30,00	3.000,00
14	OLEO SAE 90 Oleo Lubrificante Automotivo; para Cambio e Diferencial; Sae 90; Classificacao Api-Gl-5; Multiviscoso; Atende a Recomendacao Mbb,vw,volvo; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade Galão de 20 litros	20	galão	400,00	8.000,00
15	Vaselina Industrial Pastosa incolar ou branca - Galão ou galao de 900 gramas	60	Galão	30,00	1.800,00
16	Aria (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) galao de 20 litros	40	galao	150,00	6.000,00



VALOR GLOBAL DO LOTE 03 (cento e dez mil reais): R\$ 110.000,00  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nova Redenção – Ba, 11 de janeiro de 2021.



**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA - ME**

**CNPJ 01.223.733/0001-58**

**MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**

**É ASSINATURA**

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação**




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 11 de Janeiro de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedora a seguinte empresa: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de **R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, e Lote 03 com proposta final no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de **R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

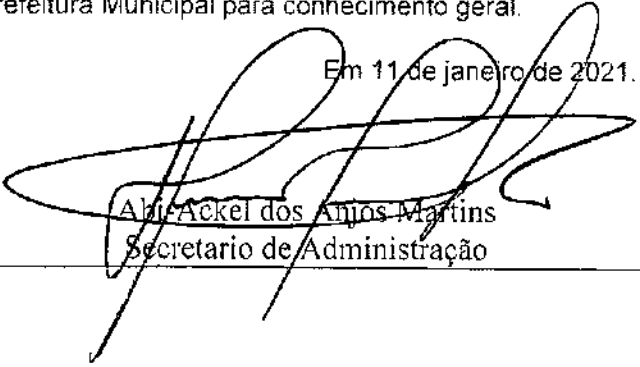
Nova Redenção/BA, 11 de janeiro de 2021.

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de janeiro de 2021.

  
Aline Ackel dos Anjos Martins  
Secretaria de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA PARA PARECER JURÍDICO.**

**DA: COMISSÃO DE PREGÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**


**DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCESSO PARA PARECER.**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa., edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, com a finalidade de ser emitido parecer, ficando certo que, após o cumprimento das formalidades indicadas retorne o mesmo à Comissão.

Atenciosamente,

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. De acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

### RELATÓRIO

Trata o presente de solicitação de parecer favorável ou não quanto à legalidade de licitação, em sua modalidade “Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

Justifica o Assessor que o procedimento licitatório encontra-se regularmente instruído, não apresentando vícios o edital, tendo sido contratada a empresa que atendeu o critério para julgamento, qual seja: “menor preço por lote”.

### DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. Neste âmbito, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a lei nº. 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 3º da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

Dentre as diversas modalidades licitatórias previstas, o “Pregão” está devidamente regulamentado pela Lei nº 10.520/02, cuja definição encontra-se disciplinada pelo Decreto nº 3.555/00, “*in verbis*”:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

Sob análise a citada minuta de edital, verifica-se que o mesmo discrimina todas as fases do certame licitatório, desde a identificação do objeto, prazo local e forma de execução da obra, o preço e condições de pagamento, incidência de tributos, credenciamento e habilitação dos licitantes apresentação e validade das propostas, para finalmente desembocar na sucinta descrição dos bens e serviços a serem contratados, em observância ao que reza a Lei n. 8666/93, bem assim a Lei nº 10.520/02.

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/SP 719950





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Ressalte-se ainda que no dia e hora determinado, compareceram à reunião, as empresas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**.

A empresa participante foi devidamente credenciada para o certame. Prosseguindo com a abertura dos envelopes das Propostas, o pregoeiro detectou que a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** cotou apenas o Lote I e a empresa **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA** cotou apenas o Lote II, sendo classificadas as propostas para os referido lotes. Após a fase de lances/negociação a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** apresentou seu menor lance para o Lote I, sendo aceito pelo Sr. Pregoeiro o valor apresentado, tendo em vista o valor estimado para a contratação. Prosseguindo com o certame passou-se para a abertura do envelope de habilitação, verificou-se que os documentos apresentados se encontravam dentro do determinado pelo edital, restando, portanto, habilitada para o presente certame a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA** e vencedora do Lote I e III. Prosseguindo para o lote II, após a fase de lances/negociação a empresa **POSTO FLOR DA CHAPADA** apresentou seu menor lance para o Lote II, sendo aceito pelo Sr. Pregoeiro o valor apresentado, tendo em vista o valor estimado para a contratação. Prosseguindo com o certame passou-se para a abertura do envelope de habilitação, verificou-se que os documentos apresentados se encontravam dentro do determinado pelo edital, restando, portanto, habilitada para o presente certame a empresa **POSTO FLOR DA CHAPADA** e vencedora do Lote II.

Verificamos por tudo quanto consta do processo que foram adotadas todas as medidas cabíveis para que fossem garantidos ao município os princípios consagrados no artigo 3º da Lei de licitações e as licitantes o princípio da isonomia, alcançando-se assim a proposta mais vantajosa para administração.

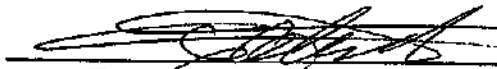
Portanto estando o referido edital cumprido todas as formalidades exigidas pela legislação pertinente que rege a matéria, é que opino pelo deferimento da minuta que nos foi apresentada, na forma do art. 38 da Lei n 8666/93.

Isso posto, à vista de tudo quanto exposto acima, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria está convencida de que a mesma oferece todas as condições necessárias à realização do contrato para execução dos serviços acima explicitados com o município.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Esse é o parecer, s.m.j.

Nova Redenção, ...12. de janeiro de 2021.

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA PARA REVISÃO E ANALISE.**

**DA: COMISSÃO DE PREGÃO**

**PARA: CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO.**

**DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021**


**ASSUNTO: ENCAMINHA LICITAÇÃO PARA EFEITO DE REVISÃO E ANALISE.**

Senhores,

Estamos encaminhando o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, com a finalidade de ser a mesma revisada e analisada, ficando certo que, após o cumprimento das formalidades indicadas retorne o mesmo à Comissão para finalização do processo.

Esclarecemos na oportunidade, que devem ser respeitados os prazos exigidos por Lei para cumprimento dos atos licitatórios e que os licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso do resultado do julgamento da licitação.

Atenciosamente,

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

CIENTE NESTA DATA DE: 13/01/2021.

RECEBIDO POR:

  
Marinildo Duarte de Santana  
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020**

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão presencial nº 015/2020, tipo “menor preço por lote”, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

É o relatório.

***DO CONTROLE INTERNO***

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

***DO PROCEDIMENTO***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

- 1- Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretária Municipal de Administração;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Solicitação Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Administração;
- 4- Dotação orçamentária prevista pelo Setor de contabilidade/finanças;
- 5- Declaração de adequação orçamentária e financeira assinada pelo Assessor Contábil do Município;
- 6- Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório;
- 7- Decreto nº 018/2021 – Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 8- Minuta do Edital e Ata – Contrato;
- 9- Parecer Jurídico aprovando a Legalidade do procedimento assinado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura;
- 10- Publicações do aviso de licitação;
- 11- Ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação;
- 12- Mapa comparativo;
- 13- Credencial do (s) participante (s);
- 14- Propostas de preço;
- 15- Documentos de Habilitação;
- 16- Proposta de preço realinhada (APÓS A FASE DE LANCES);
- 17- ADJUDICAÇÃO emitida pelo Pregoeiro do Município de Nova Redenção/Bahia;

CONCLUSÃO:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



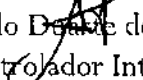
A empresa vencedora ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitada, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

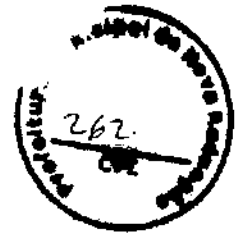
Encaminhem-se os autos ao Prefeito do Município de Nova Redenção/Bahia.

Nova Redenção/Bahia, 14 de janeiro de 2021

  
Marinildo Duarte de Santana  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção/BA, 14 de janeiro de 2021

DD. Prefeita Municipal  
Assunto: Encaminhamento.

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 015/2020 objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de maquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, em favor das empresas **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) a fim de que seja Homologado.

Sobreleva destacar que os licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso do julgamento da proposta comercial e consoante preconiza a legislação vigente e o instrumento convocatório o Sr. Pregoeiro fez a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Marinildo Duarte de Santana  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°. 015/2020

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n°. 015/2020, em favor das seguintes empresas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ N° 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de **R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**, e Lote 03 com proposta final no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ N° 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de **R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de maquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA.

Nova Redenção/BA, 15 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de janeiro de 2021

Air-Áckel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**CORRESPONDÊNCIA DE RETORNO DOS PROCESSOS À COMISSÃO:  
Nova Redenção - BA, EM 15 DE JANEIRO DE 2021**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Redenção

Senhor,

Encaminhamos o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), devidamente homologada, enviando nesta oportunidade o contrato correspondente, examinado e firmado por meio de minha assinatura devolvendo a essa Comissão referidos documentos para as providências finais cabíveis.

Atenciosamente,

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

RECEBIDO PELA COMISSÃO NESTA DATA DE: 15/01/2021.

---

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**CONTRATO DE Nº020/2021.**

Pelo presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.245.334/0001-65 com sede à Avenida Av. Nascer do Sol s/n, Centro, NOVA REDENÇÃO – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Srª GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA, CNPJ nº 00.075.021/0002-57, sediada à Rua Luiz Antonio Filho s/n, Centro, Itaberaba- Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gilson Souza Couto, portador da cédula de identidade nº 1141949, CPF nº 267.793.075-72, residente à Rua Próxides Andrade, 199, Centro, Itaberaba, Estado Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis nos Municípios de Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 015/2020, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 111/2020, que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O presente contrato terá a Forma de fornecimento parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.433.250,00, ( Um milhão e quatrocentos e trinta e tres mil e duzentos e cinquenta reais), sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

**LOTE 2- FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE ITABERABA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA, TIPO COMUM	LITRO	200.000	R\$ 4,84	R\$ 968.000,00
3	OLEO DIESEL, TIPO – S 10	LITRO	50.000	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00
4	OLEO DIESEL, TIPO – S 500	LITRO	75.000	R\$ 3,69	R\$ 276.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.433.250,00</b>

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados conforme especificado no edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com quantitativos solicitados e entregues na sua totalidade, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período;

#### **CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Redenção, exercício de 2020 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **Secretaria Administração**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.01 **Secretaria Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.222.0020.2062 Desen. e Manutenção das ações da Sec. de Educação  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.368.0030.2066 Manutenção das Ações do programa Salário Educação  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 4 Salário Educação

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15 Transferência de Recursos do FNDE

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 19 Transferências FUNDEB 40%

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**  
Projeto/Atividade: 10.122.0020.2032 Desen. e Manut. das ações da Sec. Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde**  
Projeto/Atividade: 10.301.0050.2035 Manutenção das Unidades Básicas de saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 14 Transferências de Recursos do SUS

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 Secretaria de Ação Social**  
Projeto/Atividade: 08.122.0020.2087 Desenl. e Manut. das Ações da Sec. de assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Ação Social**  
Projeto/Atividade: 08.244.0060.2100 Gestão das Ações do índice de gestão Descentralizada IGDBF  
Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 29 Transferências de Recursos FNAS

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen.. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 42- Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/compensação F

**Unidade Orçamentária: 02.15.01 Secretaria Municipal de Transporte**  
Projeto/Atividade: 26.122.0020.2131 Desen.. e Manut. das ações da Sec. De Transportes  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2073 Desen.. e Manut. das ações da Sec. de Agric., Pec., Irrig., Ref. Agraria e Pesca  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 24 – Transferência de convenio - Outros

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**



5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## **CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- e) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom fornecimento dos produtos e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos produtos ora contratados.
- f) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- h) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- j) Promover acompanhamento e fiscalização dos produtos;

### **6.2 - Constitui obrigação do contratado:**

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que a entrega dos produtos sejam realizadas com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.
- f) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.



- g) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- h) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- i) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- j) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- k) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- l) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- m) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- n) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- o) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- p) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- q) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;



- r) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

##### **I – Unilateralmente, a critério da Administração:**

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

##### **II – Por acordo, quando:**

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento, objeto do presente contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

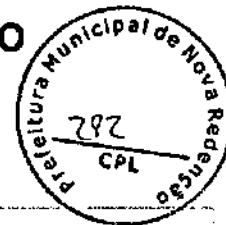
**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR**

9.1 Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

#### **10.3 Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos produtos, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de 15/01/2021, com término em 31/12/2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Andaraí, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

NOVA REDENÇÃO, 15 de janeiro de 2021.

Município de Nova Redenção  
GUILMA RITA DE CASSIA GOOTSCHALL DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

Empresa : AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA  
SR. GILSON SOUZA COUTO  
CONTRATDA

Testemunhas:

Nome:  
RG: 16031.409-72

Nome:  
RG: 60 670 655-0





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE N°019/2021.

Pelo presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.245.334/0001-65 com sede à Avenida Av. Nascer do Sol s/n, n.º, Centro, NOVA REDENÇÃO – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr.ª **GUILMA RITA DE CASSIA GOOTSCHALL DA SILVA SOARES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME**, CNPJ n.º 01.223.733/0001-58, sediada à Av Antonio Jose Ribeiro, 20, centro, Nova Redenção - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Marcos teles Marques de Lima**, portador da cédula de identidade n.º 3976597, CPF n.º 348.769.525-15, residente à PÇ JJ Seabra, s/nº - Centro, no Município de Nova Redenção, Estado Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial n.º 015/2020**, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de n.º 015/2020, conforme autorização contida no Processo Administrativo de n.º 111/2020, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O presente contrato terá a Forma de fornecimento parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor global deste contrato é de R\$ 2.558.000,00( dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais), sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma das planilhas abaixo:

**LOTE 1 – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA, TIPO COMUM	LITRO	200.000	R\$ 4,98	R\$ 996.000,00
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	75.000	R\$ 4,00	R\$ 300.000,00
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500	LITRO	300.000	R\$ 3,84	R\$ 1.152.000,00

**LOTE 03- OLEOS LUBRIFICANTES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4 Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus. Frasco de 500ml.	30	frasco	25,00	750,00
2	GRAXA AUTOMOTIVA 3 MOLY À base de lítio e aprimorada com 3% de dissulfeto de molibdênio (molibdênio), recomendada para graxeiros e pontos de lubrificação em aplicações de carga média e de velocidade média com temperaturas ambiente entre -20° até 40° C (de -4° até 104°F). Balde de 20 kg.	20	balde	200,00	4.000,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO AZUL MP-2 Graxa à base de lítio, do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra oxidação e corrosão, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversas aplicações como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos de rodas, partes móveis de máquinas / Equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija lubrificação de graxa do tipo "Múltiplas Aplicações". Pote 01 kg.	20	pote	15,00	300,00
4	OLEO OH – 50 TA Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicletas. Atende à especificação GM Tipo A Sufixo A. É também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. Classificação: GM Tipo A Sufixo A. <b>Galão de 20 litros</b>	30	galão	350,00	10.500,00
5	OLEO 15W X 40 Óleo Lubrificante Automotivo; para Motores de Alta Potencia; a Diesel; Sae 15w40; Classificação Que Atenda Aos Níveis de Desempenho Api Ci-4/sl e Acea E7-04, E3-96 Issue 4; Multiviscoso; Atende a Recomendação Anp - Agencia Nacional de Petróleo; <b>Galão de 20 litros</b>	60	galão	450,00	27.600,00
6	OLEO HD 68 Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos anti-desgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. É recomendada para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas ou engrenagens operando em	30	galão	400,00	12.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



	pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Também é recomendada para sistemas hidráulicos equipados com bombas de pistão operando em qualquer pressão. Galão de 20 litros.				
7	OLEO SAE 50 Óleo lubrificante para transmissões manuais e outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda às especificação SAE 50. Galão 20 litros	20	galão	452,50	9.050,00
8	OLEO 5W-30 SINTÉTICO Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape dos automóveis e utilitários com motores movidos a óleo diesel, gasolina ou flex. Foi desenvolvido para atender às mais recentes exigências das maiores fabricantes de automóveis, permitindo maior tempo de operação em temperaturas elevadas sem a oxidação ou degradação do óleo. Fornece uma proteção superior ao motor durante o uso e menor formação de borras e depósitos. Óleo 100% Sintético de alto desempenho desenvolvido para pick-ups, SUVs e vans. Frasco de 1 litro.	300	frasco	35,00	10.500,00
9	Oleo Lubrificante Automotivo, 10w40, Motor, Etanol, Gasolina, Gnv, Flex Oleo Lubrificante Automotivo; para Para Motor; a Etanol, Gasolina, Flex e Gnv; de 04 Tempos; Sae 10w40; Classificacao Api Sn/cf, Acea A3/b3/b4, Jaso Sg+; Sintetico; Atendendo a Especificacoes e Recomendacoes: Renault Rn 0700 e Fiat 9.55535-g2; Atende a Recomendacao Aprovacoes: Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Regulamentada Pela Anp para Exercicio Da Atividade. Frasco de 01 litros.	100	frasco	35,00	3.500,00
10	Oleo Lubrificante Automotivo, Sae 20W50, Api Sf-cc Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Gnv, Alcool e Gasolina; Sae 20w40; Classificacao Api Sf-cc; Multiviscoso; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade; Frasco de 1 Litro.	50	frasco	30,00	1.500,00
11	Óleo Lubrificante do Motor 5W30 SM 100%	100	frasco	35,00	3.500,00





	Sintético Óleo lubrificante 100% sintético com características Fuel Economy e Top Quality Performance, garantidas pelas especificações internacionais e longos testes práticos. Selênia K Pure Energy é flexível para adaptação a diversas motorizações. Frasco de 1 litro.				
--	---	--	--	--	--

12	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de veículos de serviço pesado rodoviário e fora de estrada recomendado para aplicações que requeiram um produto no grau de viscosidade SAE 10W e que exijam a antiga especificação Caterpillar TO-2. É recomendado para: • Sistemas hidráulicos móveis de serviço pesado em aplicações dentro e fora de estrada, quando especificado um de óleo do motor SAE 10W. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que requeiram um fluido Caterpillar TO-2. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que especificam pelo menos 0,09% (900 ppm) de aditivo de zinco. • Aplicações que necessitam de bombas de óleo hidráulico. Galao Eaton-Vickers 35VQ25A. Galão de 20 litros	20	galão	400,00	8.000,00
13	OLEO SAE 85W X 140 Óleo Lubrificante Automotivo; para Transmissão e Diferencial; Sae 85w140; Classificação Api-gl-5; Multiviscoso; Aditivacão Anticorrosiva, Antidesgastante, Antiespumante, Antiferrugem, Agentes de Extrema Pressão; Abaixador do Ponto de Fluidez; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade; Frasco de 1 litro	100	frasco	30,00	3.000,00
14	OLEO SAE 90 Oleo Lubrificante Automotivo; para Cambio e Diferencial; Sae 90; Classificação Api-Gl-5; Multiviscoso; Atende a Recomendacao Mbb,vw,volvo; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade Galão de 20 litros	20	galão	400,00	8.000,00
15	Vaselina Industrial Pastosa incolar ou branca - Galão ou galao de 900 gramas	60	Galão	30,00	1.800,00
16	Arla (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) galao de 20 litros	40	galao	150,00	6.000,00

3.1.1 Encontram-se incluídos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados conforme especificado no edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os quantitativos solicitados e entregues na sua totalidade, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período;

#### **CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Redenção, exercício de 2020 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **Secretaria Administração**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.01 **Secretaria Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.222.0020.2062 Desen. e Manutenção das ações da Sec. de Educação  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 1 Educação 25%

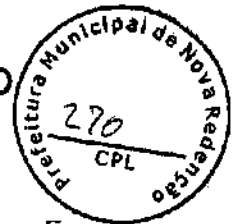
Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.368.0030.2066 Manutenção das Ações do programa Salário Educação  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 4 Salário Educação

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15 Transferência de Recursos do FNDE

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 19 Transferências FUNDEB 40%

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.122.0020.2032 Desen. e Manut. das ações da Sec. Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.301.0050.2035 Manutenção das Unidades Básicas de saúde  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 14 Transferências de Recursos do SUS

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 Secretaria de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.122.0020.2087 Desenl. e Manut. das Ações da Sec. de assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.244.0060.2100 Gestão das Ações do índice de gestão Descentralizada IGDBF  
Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 29 Transferências de Recursos FNAS

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 42- Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/compensação F

**Unidade Orçamentária: 02.15.01 Secretaria Municipal de Transporte**

Projeto/Atividade: 26.122.0020.2131 Desen. e Manut. das ações da Sec. De Transportes  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto/Atividade: 04.122.0020.2073 Desen. e Manut. das ações da Sec. de Agric., Pec., Irrig., Ref. Agraria e Pesca  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 24 – Transferência de convenio – Outros



## **CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## **CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- e) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom fornecimento dos produtos e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos produtos ora contratados.
- f) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- h) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- j) Promover acompanhamento e fiscalização dos produtos;

### **6.2 - Constitui obrigação do contratado:**

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que a entrega dos produtos sejam realizadas com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- f) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- g) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- h) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- i) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- j) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- k) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- l) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- m) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- n) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- o) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- p) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- q) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;





- r) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

##### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

##### II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento, objeto do presente contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.



§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

#### **10.3 Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos produtos, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA


12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de 15/01/2021, com término em 31/12/2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Nova Redenção, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

NOVA REDENÇÃO, 15 de janeiro de 2021

  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
CONTRATANTE

  
Empresa MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:

RG: 26.035.408-72

  
Nome:

RG: 60.670.635-0



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: **CONTRATO nº 019/2021 - MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de **R\$ 2.448.000,00** (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e Lote 03 com proposta final no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais); **CONTRATO nº 020/2021 - AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do **Lote 02** com proposta final no valor de **R\$1.433.250,00** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 15 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de janeiro de 2021

Abel Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 11 de Janeiro de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedora a seguinte empresa: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 11 de janeiro de 2021.

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de janeiro de 2021.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7A383D5B981A861365C8518FA7E10478

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 015/2020

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 015/2020, em favor das seguintes empresas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA.

Nova Redenção/BA, 15 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de janeiro de 2021

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7A383D5B981A881385C8518FA7E10478

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: **CONTRATO nº019/2021 - MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de **R\$ 2.448.000,00** (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e Lote 03 com proposta final no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais); **CONTRATO nº 020/2021 - AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de **R\$1.433.250,00** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 15 de janeiro de 2021.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de janeiro de 2021

**Abi-Ackel dos Anjos Martins**  
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7A383D5B981A881365C8518FA7E10478